



CERTIFICO que na data 23/06/15
foi publicado no Placar Oficial (☒ Site)
deste Município o (a) 2º Reg. Econ.
ARP nº 15/15 do dia 08/06/16
de _____ nº _____
[Assinatura]
Secretário de Administração

SEGUNDO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 015/2015 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015

Segundo Reequilíbrio Econômico-Financeiro a Ata de Registro de Preços – ARP Nº 15/2015 do Pregão Presencial nº 026/2015, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**, Estado de Goiás, e a empresa **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**

O Município de Piracanjuba/GO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Wilson Eloy Pimenta nº 100 centro, em Piracanjuba Estado de Goiás, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 01.753.396/0001-00, representado neste ato pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sra. **ANA CLÁUDIA COELHO DE ALMEIDA ASTURIANO**, brasileira, casada, portadora da CI nº 6093092-SSP-GO, e CPF 227.270.128-02, residente e domiciliada em Piracanjuba/GO e pelo seu prefeito Sr. **AMAURI RIBEIRO**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI nº 3.001.341-SSP/GO, e CPF 521.400.591-15, residente e domiciliado em Piracanjuba/GO, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado a Empresa **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.995.371/0001-50, localizada na Av. Goianazes Qd 26 lts 11 ao 25, Bairro Jardim Eldorado APARECIDA DE GOIANIA/GO, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA, fundamentado no Parecer Jurídico Nº 328/16, do Dr. Divino Cardoso da Paixão OAB-GO nº 5.981, celebram o **SEGUNDO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 015/2015 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015**, assinada entre as partes no dia 20/11/2015, referente ao **Item nº 304**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL

O presente instrumento é firmado com base nas disposições legais contidas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de outubro de 1993, e demais disposições regulamentares, e de acordo com Parecer Jurídico do Dr. Divino Cardoso da Paixão – OAB-GO nº 5.981.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO/JUSTIFICATIVA

O presente instrumento por objeto o reequilíbrio Econômico-Financeiro do item discriminado na cláusula terceira do presente termo, da Ata de Registro de Preços – ARP nº 015/15 do Pregão nº 026/15, contratado pela Empresa **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**

No requerimento da Contratada para o reequilíbrio Econômico-Financeiro, foram juntadas cópias das notas fiscais de compra pelo fornecedor antes e após a ARP, fazendo-se notar a mudança que tornou inadequado o preço registrado.

O presente instrumento é o Primeiro Reequilíbrio Econômico-Financeiro solicitado pela Empresa **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE

A finalidade do reequilíbrio Econômico-Financeiro do valor unitário registrado para o item, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE de saldo remanescente	UNID	V. UNIT Realinhado R\$	V.TOTAL R\$
304	Sacarato de Hidróxido Férrico inj. Com 5ml ampolas EV	TAKEDA	690	Ampola	12,40	8.556,00

CLÁUSULA QUARTA – DO AUMENTO

A alteração objeto deste aditamento enseja o reequilíbrio Econômico-Financeiro no preço do item discriminado na Clausula Terceira de 12,5% (doze inteiros e cinco décimo por cento) reajustado.



CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este Primeiro Reequilíbrio Econômico-Financeiro entra em vigor a partir de sua publicação, até a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP nº 0015/2015, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015, celebrada entre as partes em 20 de novembro de 2015.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP nº 015/2015, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

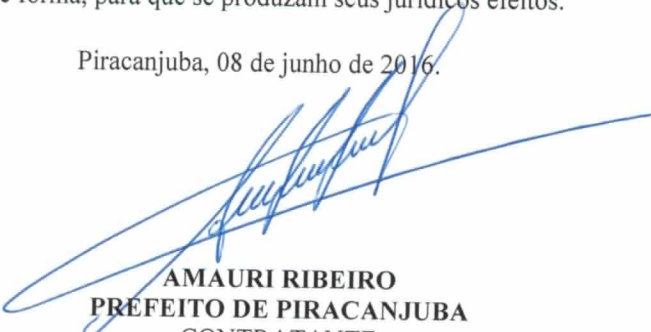
Caberá a Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos mesmos meios que se deu a publicidade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP nº 15/2015, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo, com renúncia de qualquer outro.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam o presente Reequilíbrio Econômico-Financeiro, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

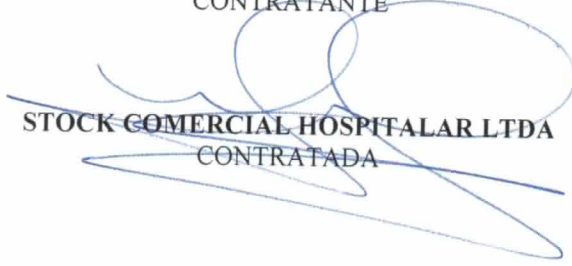
Piracanjuba, 08 de junho de 2016.



AMAURI RIBEIRO
PREFEITO DE PIRACANJUBA
CONTRATANTE



ANA CLÁUDIA COELHO DE ALMEIDA ASTURIANO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE



STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CONTRATADA